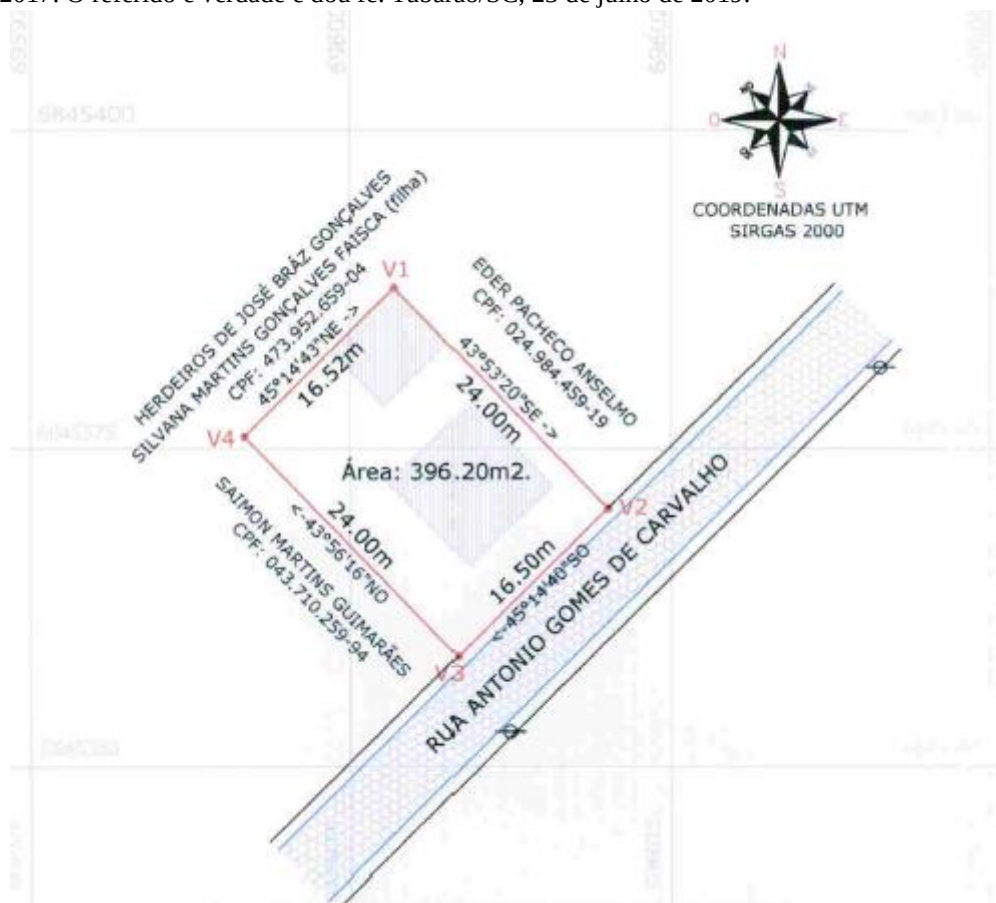


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JOEL SILVA DE SOUZA**, brasileiro, convivente, motorista, CPF 000.195.379-64, RG 35042893 e **STEFANIA NIBIA ALVAREZ**, brasileira, cozinheira, convivente, CPF 950.118.460-91, RG 53515480, ambos residentes e domiciliados na rua Antônio Gomes de Carvalho, nº 528, Bairro Santa Luzia, Tubarão-SC, CEP 88.706-555, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Antônio Gomes de Carvalho, nº 528, Bairro Santa Luzia, Tubarão-SC, com área de 396,20 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula nº 4/11.580 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Eder Pacheco Anselmo, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros); lado direito, ao sul, confronta-se com Saimon Martins Guimarães, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Antonio Gomes de Carvalho, medindo 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Herdeiros de José Bráz Gonçalves, representados por Silvana Martins Gonçalves Faísca, medindo 16,52 m (dezesseis metros e cinquenta e dois centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 23 de julho de 2019.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento